



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 38 - ANO: 1 | QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.683, DE 8 DE JULHO DE 2025

Delega competência ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar para as práticas e as assinaturas de atos reservados à autoridade, visando qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde, nos termos da Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025.

Proc. nº 7.785/2025 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 11, XV; 35, II, "a"; e 104, II, IX, XIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o volume de processos e documentos diversos que circulam, diariamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, que exigem a criteriosa análise e a assinatura do responsável para sua liberação;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos, estabelecer critérios e dinamizar a tramitação dos atos administrativos na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar;

Considerando a essencialidade do efetivo cumprimento das disposições estabelecidas na Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025, sobretudo com relação às qualificações como Organizações Sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas, conjunta ou individualmente, à prestação de serviços de saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar a competência para apreciar e deliberar sobre processos e documentos em tramitação na referida Pasta e praticar os atos administrativos que se fizerem necessários, visando qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde, nos termos da Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025.

Art. 2º O titular da Pasta de Saúde e Bem-Estar deverá propor a adoção das medidas que julgar necessárias para o atendimento do disposto no presente decreto, inclusive expedir ato específico para esta finalidade.

Art. 3º Na eventual ausência ou impedimento do Secretário de Saúde e Bem-Estar, este será substituído por seu Adjunto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de julho de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 1.809/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

EMPRESA VENCEDORA: CONCRELAGOS CONCRETO S/A.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.067.625,00 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Mogi das Cruzes, em 07 de julho de 2025

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO":

EDITAL Nº 65/2025 - PROCESSO Nº 2.166/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2025.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 08 de julho de 2025.

DARLY APARECIDA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**:

EDITAL Nº 050-2/2025 - PROCESSO Nº 1.817/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas do dia 28 de julho de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 10 de julho de 2025.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR**PORTARIA SMSBE Nº 1, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Qualifica como Organização Social - OS, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP, e dá outras providências.

Prot. nº 17.527/2025 - 1Doc

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR, no uso das atribuições previstas no artigo 41 da Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 192, de 7 de fevereiro de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 23.683, de 8 de julho de 2025, que delegou ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar a competência para apreciar e deliberar sobre processos e documentos em tramitação na referida Pasta e praticar os atos administrativos que se fizerem necessários, visando qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde, nos termos da Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025;

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 23.683, de 8 de julho de 2025, que estabelece que o titular da Pasta de Saúde e Bem-Estar expedirá ato específico para esta finalidade;

Considerando o preconizado na Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025, que estabelece, para os fins que especifica, diretrizes alusivas à celebração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais, e autoriza o Poder Executivo a qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, esporte, cultura e educação, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que, por meio do Protocolo nº 17.527/2025 - 1Doc, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 46.004.883/0001-09, com sede à Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Centro Cívico, neste município, CEP 08780- 210, requer sua qualificação como Organização Social - OS na área de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando que os objetivos da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP estão acobertados pelos preceitos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e suas modificações, e da Lei Municipal nº 8.200, de 8 de abril de 2025, podendo esta concretamente ser qualificada como Organização Social - OS no âmbito municipal, segundo as manifestações favoráveis da Comissão Municipal de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 23.557, de 13 de maio de 2025, vinculada à Secretaria de Saúde e Bem-Estar, e da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de ampliar e aprimorar a execução das atividades desenvolvidas pelo Município de Mogi das Cruzes nas áreas do setor de saúde;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo em epígrafe,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - OS, nos termos da Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 46.004.883/0001-09, com sede à Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Centro Cívico, neste município, CEP 08780-210, com o escopo de desenvolver ações conjuntas com o Poder Público Municipal nas áreas do setor de saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital Nº 013, de 08 de julho de 2025
Ofício nº. 007/2025

A **PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto nos artigos 31 e 104, II, IX e XVII, ambos da Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que os contribuintes abaixo relacionados, devidamente inscritos nos assentamentos do Cadastro Mobiliário Municipal, ficam **NOTIFICADOS**, que o Departamento de Fiscalização do Município de Mogi das Cruzes emitiu contra V. Sas. os Autos de Infração em ação fiscal, devendo comparecer no prazo de 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Fiscalização de ISS e ICMS ou via internet, visando

a obtenção da guia de recolhimento para pagamento dos valores lançados nos autos, sob pena de inscrição em dívida ativa, em cumprimento ao disposto nos artigos 75 do CTM (Lei 1.961/190) c/c art. 60 da LC 23/2003 e art. 95 do Decreto Municipal 17.824/2018, conforme relação disposta a seguir.

NOME / RAZÃO SOCIAL: APM DA EE PROF ISABEL FERREIRA DA SILVA;
CADASTRO: 53.076; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 13189/2025; **VALOR:** R\$ 476,60; **FISCAL:** Mariana

NOME / RAZÃO SOCIAL: BIMBO DO BRASIL LTDA; **CADASTRO:** 2518244; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 13117/2025; **VALOR:** R\$ 476,60; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: CICERO CACIANO BENTO JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; **CADASTRO:** 38054699; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 12242/2025; **VALOR:** R\$ 10.736,13; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: CICERO CACIANO BENTO JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; **CADASTRO:** 38054699; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 12241/2025; **VALOR:** R\$ 2.383,00; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: EDR SERVICOS DE VIDRARIA MANUAL LTDA; **CADASTRO:** 38006613; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 12556/2025; **VALOR:** R\$ 2.383,00; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: LOCMAX III; **CADASTRO:** 118791; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 9651/2023; **VALOR:** R\$ 445,08; **FISCAL:** Oto

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREDIAL INCORP REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA; **CADASTRO:** 2533256; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 13132/2025; **VALOR:** R\$ 476,60; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: PRIMOS AUTO CENTER LTDA; **CADASTRO:** 118792; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 9652/2023; **VALOR:** R\$ 445,08; **FISCAL:** Oto

NOME / RAZÃO SOCIAL: P&G INVESTIMENTOS LTDA; **CADASTRO:** 118799; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 9657/2023; **VALOR:** R\$ 445,08; **FISCAL:** Oto

NOME / RAZÃO SOCIAL: S. ALVES FALCAO; **CADASTRO:** 119708; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 9648/2023; **VALOR:** R\$ 445,08; **FISCAL:** Oto

NOME / RAZÃO SOCIAL: VIRANDO SEREIA BRONZE & BEAUTY LTDA; **CADASTRO:** 38881699; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 11922/2025; **VALOR:** R\$ 476,60; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: WPA BARBEARIA E ESTETICA LTDA; **CADASTRO:** 38025073; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 12388/2025; **VALOR:** R\$ 2.383,00; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: WPA BARBEARIA E ESTETICA LTDA; **CADASTRO:** 38025073; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 12387/2025; **VALOR:** R\$ 5.739,20; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: WPA BARBEARIA E ESTETICA LTDA; **CADASTRO:** 38025073; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 12386/2025; **VALOR:** R\$ 23.830,00; **FISCAL:** Claudio

NOME / RAZÃO SOCIAL: WPA BARBEARIA E ESTETICA LTDA; **CADASTRO:** 38025073; **AUTO / TIF / NOTIF. Nº:** 12384/2025; **VALOR:** R\$ 2.830,00; **FISCAL:** Claudio

TOTAL DE CONTRIBUINTES: 11

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 15

VALOR TOTAL DOS AUTOS DE INFRAÇÃO: R\$ 53.971,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB49-B4A1-5E30-AAEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 08/07/2025 18:17:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 08/07/2025 18:18:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FB49-B4A1-5E30-AAEA>